



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

RESOLUÇÃO N. 243/24/2025/CEE-SE

RESOLUÇÃO CEPS/CEE/RO N.º 243/24, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Concede, até de 24 de março de 2027, ao Centro Educacional Multi Ensino - CEME, em Cacoal, Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso Técnico em Veterinária, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, no Polo de Educação a Distância, em São Miguel do Guaporé e dá outras providências.

O Presidente em exercício da Câmara de Educação Profissional e Superior, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEPS/CEE/RO n.º 035/24, decorrente da análise procedida no Processo n.º 057/24-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 16 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, até de 24 de março de 2027, ao Centro Educacional Multi Ensino - CEME, em Cacoal, Autorização de Funcionamento para a oferta do Curso Técnico em Veterinária, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, no Polo de Educação a Distância, em São Miguel do Guaporé.

Art. 2º Aprovar o Projeto Pedagógico de Curso - PPC, do Curso Técnico em Veterinária, Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, no Polo de Educação a Distância, em São Miguel do Guaporé.

Art. 3º Determinar ao Centro Educacional Multi Ensino - CEME, em Cacoal, e a sua mantenedora o cumprimento do item 3 do Voto da Relatora do Parecer CEPS/CEE/RO n.º. 035/24.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Valter Rincolato
Presidente exercício da Câmara de Educação Profissional e Superior



Documento assinado eletronicamente por **Valter Ricolato, Conselheiro**, em 27/02/2025, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Horácio Batista Guedes, Presidente**, em 28/02/2025, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0057823314** e o código CRC **D0D5215F**.

Referência: Caso responda esta Resolução, indicar expressamente o Processo nº 0029.003904/2025-35

SEI nº 0057823314